DIGITALIZADO

EM: 25/06/21

Roberta Lafaeta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/5/64

PROJETO DE LEI Nº 178/64

ASSUNTO

Concede auxílio de 200.000,00 ao Clube Iracema Atlético Clube.

VEREADOR: Walter Sá

LEI Nº 2615 DE 16/6/64 Sanciona

DIOM Nº 3095 DE 24/6/64

ARQUIVO

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2615 DE 16 DE junho DE 1964.

Concede auxilio de Cr$200.000,00(Duzentos mil / cruzeiros) ao VILA IRACEMA ATLÉTICO CLUB, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Snr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a conceder um auxilio ao VILA IRACEMA ATLÉTICO CLUB, da importancia de Cr$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros);

Art. 2º - O auxilio de que trata o art. anterior, correrá por conta da verba extraordinária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigencia neste e no exercício de 1965.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1964.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

Art 1º com 15 VI 64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças Em 27-5-64

Aprovado em 27-5-64

Do senhor Vereador Walter Cavalcante para relatar em 27/5/64

PROJETO DE LEI Nº 78 64

Concede auxilio de Cr$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) ao VILA IRACEMA ATLETICO CLUBE, e dá outras providencias:

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e sanciene :-

ART. 1º- Fica autorizado o Exmo Snr Prefeito Municipal de Fortaleza, a conceder um auxilio ao VILA IRACEMA ATLETICO CLUBE, da importancia de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil crzeiros) ;

ART. 2º- O auxilio de que trata o art. anterior, correrá por conta de verba extraordinária

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigôr data data de sua publicação, e terá vigencia neste e no exercicio de 1965.

Sala das Secções da Camara Municipal de Fortaleza, 27 de Maio de 1964.

(Walter Cavalcante Sá)

Justificativa da presente Projeto de Lei, fará oral.

Aprovado em 1a. discussão

Em 3/6/1964

Aprovado em 2a. discussão

Em 5/6/1964

A Comissão de Redação Final

Em 5/6/1964

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 15 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 78/64

O vereador Walter Cavalcante Sá apresentou à considera-
ção dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que concede um auxilio de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) ao VILA IRACEMA ATLETICO / CLUBE.

Referida entidade é uma associação civil, com o elevado objetivo de desenvolver a educação física em todas as suas modalidades e realizar reuniões e outras atividades correlatas com as caracteristicas esportivas, cívicas e sociais.

Justo, portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa auxiliar aquela instituição esportiva.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Junho de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 78/64

Concede auxilio de Cr$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros) ao VILA IRACEMA ATLÉTICO CLUBE, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Snr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a conceder um auxilio ao VILA IRACEMA ATLETICO CLUBE, da importancia de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros);

Art. 2º - O auxilio de que trata o art. anterior, correrá por conta de verba extraordinária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigencia neste e no exercicio de 1965.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1964

Pres.

Rel.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

VEM

OF. Nº 601 /64. Fortaleza, 10 de junho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede auxilio de Cr$ 200.000,00(Duzentos mil cruzeiros) ao VILA IRACEMA ATLÊTICO CLUB, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apraço e consideração.

José Barros de Alencar.
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A